PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

LEI Nº 1.939/86

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, ' DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- A rua "A" do bairro Bom Jesus (expansão), passa a denominar-se: "Rua Benedito Onésimo Martins".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 02 de julho de 1986.

PAULO ALMIR ANTUNES
Prefeito Municipal

WANDER LUIZ MARTINS
D. D. A.